

**Resolução nº 004/2017**

Publicado no Diário Oficial dos Municípios Resolução nº 013/2015 - AMERIOS Edição nº: <u>2204</u> Páginas: _____ Data: <u>06 Março</u> <u>2017</u> Ass. Responsável: <u>Arnildo Luiz Kollet</u> ASSESSOR JURÍDICO DA AMERIOS OAB/SC 35378
---

**ALTERA O ART. 4º E ANEXOS I, II E III DA RESOLUÇÃO N. 012/2016, QUE DISPÕE SOBRE OS HORÁRIOS DE TRABALHO PREVISTOS NO PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DOS EMPREGADOS DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ENTRE RIOS - AMERIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Sr. Jairo Rivelino Ebeling, Presidente da Associação dos Municípios do Entre Rios - AMERIOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. art. 20, § 2º, III, combinado com o art. 18, II do Estatuto Social da AMERIOS, ratificado pela Assembleia Geral,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Alterar o art. 4º, anexos I, II e III da resolução n. 012/2016, que passarão a obter a seguinte redação:

*Art. 4º - O horário de trabalho laborado em regime extraordinário autorizado expressamente, conforme previsto no art. 3º desta Resolução, deverá ser compensado em folga proporcional, ou excepcionalmente, quando motivado pela demanda de serviços e autorizado por despacho do Presidente da AMERIOS, as horas extraordinárias poderão ser remuneradas, preferencialmente, ainda no mês em curso ou no mês subsequente ao laborado, mediante apresentação de relatório circunstanciado, que deverá ser protocolado, conforme modelo do **anexo II** desta Resolução.*

**ANEXO I**

**SOLICITAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, solicito autorização para trabalhar horas extraordinárias e/ou viajar a trabalho/serviço da Associação dos Municípios do entre Rios AMERIOS, conforme os horários serão registrados no Relógio Ponto. Em caso de viagem, a saída está prevista para às \_\_\_\_\_ horas do dia \_\_\_\_\_ e retorno previsto para às \_\_\_\_\_ horas do dia \_\_\_\_\_.

Declaro que tomei conhecimento do inteiro teor da Resolução nº 12/2016 e estou ciente de que a mim compete como empregado da Associação dos Municípios do Entre Rios AMERIOS, apresentar relatório circunstanciado sobre as atividades executadas e que serei compensado com folga proporcional ao laborado extraordinariamente, ou, se excepcionalmente autorizado pelo Presidente da AMERIOS, poderei ser remunerado.

Maravilha, SC, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome completo: \_\_\_\_\_

RG:

CPF:

Pedido autorizado.

**AUTORIZAÇÃO**

Maravilha, SC, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

*Carimbo e assinatura da Secretaria Executiva*

**ANEXO II**

**RELATÓRIO DE SERVIÇOS E COMPENSAÇÃO DE TRABALHO EXTRAORDINÁRIO**

Eu, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, venho por meio deste, apresentar Relatório Circunstanciado de serviços extraordinários trabalhados:

DIA	HORA	DESCRIÇÃO	CIDADE

Solicito compensação em folga ou remuneração proporcional das horas extras trabalhadas conforme planilha a seguir:

DIA	REFERENTE O DIA	HORAS A COMPENSAR

**NOME E ASSINATURA**



**ANEXO III**

**TERMO DE ACORDO E CIÊNCIA DE OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS**

Eu, \_\_\_\_\_, RG n. \_\_\_\_\_, CPF n. \_\_\_\_\_, declaro que recebi cópia e tomei conhecimento do inteiro teor da Resolução nº 12/2016, ficando ciente de todas as responsabilidades que a mim competem como empregado da Associação dos Municípios do Entre Rios AMERIOS, que em comum acordo, responsabilizo-me no fiel cumprimento dos horários de trabalho e em caso de autorização expressa laborar além das horas contratadas, apresentar o relatório circunstanciado no prazo estabelecido e aceitar a compensação em folga, ou, excepcionalmente se autorizado expressamente pelo Presidente da AMERIOS, receber remuneração proporcional.

Maravilha, SC, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome completo:

RG:


CPF:

**Art. 2º** - Ficam mantidos os demais critérios e procedimentos previstos pela Resolução n. 012/2016.

**Art. 3º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo à 20 de fevereiro de 2017.

**Art. 4º** - Publique-se no local de costume.

Maravilha (SC), 20 de fevereiro de 2017.



**JAIRO RIVELINO EBELING**  
Presidente da AMERIOS  
Prefeito de Cunha Porã